Dossiê da emenda Pix 202441680006

Plano de ação 09032024-070783 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 225% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Pedro Westphalen
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL (RS)
Município / IBGE	Santa Bárbara do Sul / 4316709
População (IBGE)	8268
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Reforma/ revitalização do Estádio Municipal José Antônio Dumoncel, contemplando a troca e nivelamento do gramado, construção de pista atlética em pó de brita, colocação de iluminação, revitalização das arquibancadas, construção de uma copa e banheiros com acessibilidade.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441680006 de Pedro Westphalen

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB003329

2025-06-27 Contrato - R$ 450.978,52: REFORMA ESTADIO MUNICIPAL ENGENHEIRO JOSE ANTONIO DUMONCEL
https://pncp.gov.br/app/contratos/88496468000160/2025/34

2025-06-27 Contrato - R$ 450.978,52: REFORMA ESTADIO MUNICIPAL ENGENHEIRO JOSE ANTONIO DUMONCEL
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1215568,25,56700&cs=1J5tIOf2YGCW-DWAs8584Gx-81_4

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-07-01 - R$ 450.978,52 - confiança 70% (conta como evidência; método: ia)

REFORMA ESTADIO MUNICIPAL ENGENHEIRO JOSE ANTONIO DUMONCEL

Fornecedor: GENESIS MANUTENCAO E SERVICOS LTDA (52125348000109)

Análise: O título do contrato indica reforma de estádio municipal com nome compatível com o Estádio Municipal José Antônio Dumoncel citado na emenda, o que sugere correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 450.978,52) difere do valor repassado (R$ 400.000,00) em cerca de 12,7%; a diferença pode decorrer de contrapartida ou de outras fontes, e não há evidência disso nas fontes consultadas. O documento não traz descrição detalhada dos itens (gramado, pista, iluminação, arquibancadas, copa e banheiros), nem CNPJ do fornecedor, nem modalidade, o que limita a verificação do escopo. Trata-se de indício de correspondência, não de confirmação.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88496468000160/2025/34

[tce_contrato] 2025-06-27 - R$ 450.978,52 - confiança 62% (conta como evidência; método: cache)

REFORMA ESTADIO MUNICIPAL ENGENHEIRO JOSE ANTONIO DUMONCEL

Análise: O título do contrato indica reforma de estádio municipal com nome compatível com o estádio citado na emenda (José Antônio Dumoncel, grafado aqui como Engenheiro José Antonio Dumoncel). O documento não descreve os itens do objeto, como gramado, pista, iluminação ou arquibancadas, e não informa CNPJ do fornecedor. O valor contratado (R$ 450.978,52) difere do valor repassado (R$ 400.000,00); a diferença pode ter outra fonte de custeio, mas as fontes consultadas não permitem confirmar isso. Não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas; a

correspondência é apenas parcial e depende de verificação adicional do objeto completo.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1215568,25,56700&cs=1J5tIOf2YGCW-DWAs8584Gx-81_4

[tce_contrato] 2025-11-27 - R$ 278.100,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 02 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - TIPO 01. PADRÃO FNDE - REFERENTE AO FECHAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E ARQUIBANCADA.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda trata de reforma e revitalização do Estádio Municipal José Antônio Dumoncel (gramado, pista atlética, iluminação, arquibancadas, copa e banheiros), enquanto o contrato localizado refere-se à construção de creche Pró-Infância (fechamento, pavimentação, passeio e arquibancada). Há sobreposição apenas parcial no termo 'arquibancada', sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato seja destinado ao mesmo objeto. O valor do documento (R$ 278.100,00) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Este documento não deve contar como evidência de execução da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1269422,25,56700&cs=169hItrHCgUH21Y919j2E4UarEZ4

[tce_contrato] 2026-10-01 - R$ 63.940,75 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Análise: O documento tem como objeto apenas a descrição genérica 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO', sem menção ao Estádio Municipal José Antônio Dumoncel, à troca de gramado, pista atlética, iluminação, arquibancadas ou banheiros previstos na emenda. O valor de R$ 63.940,75 também é bem inferior aos R$ 400.000,00 repassados. Não há evidência nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda; por isso o documento não deve contar como evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1382256,25,56700&cs=1DrJ1G7WRGNCyUjUhcohfkacS9rs

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70783/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70783/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70783/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441680006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.